



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria Municipal de Administração

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração pública municipal enfrenta o desafio constante de garantir que suas ações, programas e informações institucionais cheguem efetivamente a toda a população, de maneira clara, transparente e acessível. Em Rodeio-SC, a ausência de uma estratégia estruturada e abrangente para a divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais e informações de utilidade pública compromete não apenas a transparência dos atos administrativos, mas também a própria participação e o engajamento dos munícipes nos serviços e programas oferecidos pelo ente público. Essa falta de comunicação integrada pode gerar desinformação, dificultar o acesso da população a direitos, orientações e serviços essenciais, além de limitar a visibilidade do trabalho das diversas secretarias municipais.

Além disso, o contexto atual, marcado por mudanças rápidas nos meios de comunicação e pelo aumento do consumo de informações em plataformas digitais, exige que o poder público diversifique seus instrumentos de divulgação. Muitas vezes, restringir a publicação de informações a poucos canais tradicionais resulta em menor abrangência e eficiência da comunicação institucional, afastando parcelas consideráveis da população que consomem conteúdos por outros meios, como portais digitais, redes sociais, rádios de alcance local ou regional e outros veículos alternativos. Essa lacuna prejudica a efetiva transparência e dificulta o acompanhamento das ações administrativas por parte do cidadão.

Outro aspecto relevante é a necessidade de garantir conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, que orientam a atuação da Administração Pública. Sem mecanismos adequados para assegurar a ampla divulgação das informações estratégicas e de interesse coletivo, o município corre o risco de incorrer em falhas de comunicação, diminuindo a confiança do cidadão nas instituições públicas e tornando menos efetivas as campanhas de mobilização social, esclarecimento ou orientação à comunidade. Tal contexto evidencia a necessidade de reestruturação das estratégias de comunicação institucional, contemplando múltiplos públicos e suportes de mídia.

Portanto, a situação verificada demonstra a importância de estabelecer procedimentos que assegurem a comunicação pública eficiente, inclusiva e contínua, de modo que a





população de Rodeio e região seja informada de forma tempestiva e adequada sobre os atos públicos, serviços e campanhas relevantes. O atendimento dessa necessidade é indispensável para o fortalecimento da cidadania, a promoção do controle social e o aprimoramento do relacionamento entre a administração e o cidadão.

3 – ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. O Município de Rodeio/SC não possui, até a presente data, regulamentação local que discipline a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), tampouco editou norma municipal que torne obrigatória a sua formalização. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, inciso VII, estabelece que os entes federativos elaborarão plano de contratações anual na forma de regulamento, condicionando, portanto, a obrigatoriedade do instrumento à existência de norma regulamentadora própria, o que não se verifica no âmbito deste Município.

3.2. Não obstante a inexistência de regulamentação local do PCA, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, estando contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, na dotação orçamentária 02 – Gabinete do Prefeito / 02.001 – Gabinete do Prefeito / 0004.0122.0020.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete, com recursos provenientes da fonte 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos, o que demonstra que a necessidade de contratação foi previamente identificada e submetida ao crivo do planejamento orçamentário municipal.

3.3. Registra-se, adicionalmente, que a contratação de serviços de comunicação, imprensa, divulgação e mídia constitui demanda recorrente e de natureza continuada, sendo realizada anualmente pelo Município como instrumento indispensável à publicidade dos atos administrativos e à transparência da gestão pública, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Constituição Federal.

3.4. Cumpre destacar que, embora a elaboração do PCA não seja obrigatória na ausência de regulamentação local, a Administração Municipal reconhece a importância do instrumento como ferramenta de planejamento e compromete-se a adotar providências para a implantação progressiva do Plano de Contratações Anual, em consonância com as boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas e com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, podendo utilizar como referência o Decreto Federal nº 10.947/2022, conforme orientação do Manual de Orientações e Boas Práticas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (2025).

3.5. A inexistência do PCA não compromete a regularidade nem a legitimidade da presente contratação, uma vez que foram observadas todas as demais etapas do planejamento exigidas pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, assegurando a motivação, a justificativa e a adequação da contratação ao interesse público.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a contratação mais adequada para solucionar o problema identificado é o credenciamento de serviços de comunicação, imprensa, divulgação e mídia, abrangendo os seguintes lotes: rádio



FM/webrádio; jornal impresso; portais de notícias/sites; TV/webTV; redes sociais e mídia digital; locação de outdoor; e pitstop. Esta solução assegura a ampla divulgação de atos oficiais, campanhas institucionais e informações de utilidade pública, ampliando o acesso à informação e promovendo transparência e publicidade dos atos da Administração.

Os requisitos mínimos para a contratação incluem:

- Efetiva cobertura e abrangência de público-alvo: cada veículo deverá apresentar comprovada inserção na área de Rodeio e região, alcançando o público pretendido pelo Município;
- Padrões mínimos de qualidade técnica, clareza da mensagem, regularidade das publicações/divulgações e cumprimento de prazos estabelecidos para veiculação e entrega dos serviços;
- Atendimento das necessidades administrativas de múltiplas secretarias municipais e flexibilidade na escolha dos meios mais adequados a cada campanha ou ato informativo;
- Serviços a serem prestados em regime contínuo, com possibilidade de acionamento conforme demanda da Administração, o que justifica a natureza continuada do serviço;
- Prática e critérios de sustentabilidade sempre que aplicável, como a utilização de meios digitais e impressões ambientalmente responsáveis, podendo ser exigidas práticas sustentáveis previstas no Termo de Referência;
- Adequação do conteúdo veiculado às normas legais, éticas e de direitos autorais, inclusive com controle de qualidade realizado pela Administração Municipal;
- Operação facilitada de habilitação, permitindo o credenciamento de novos prestadores ou desligamento, conforme interesse público;
- Garantia de ampla concorrência, não restringindo a divulgação a apenas um fornecedor, mas sim ampliando as possibilidades de atingimento do público pelo critério de pertinência e alcance do veículo.

Os detalhes definitivos de padrões de qualidade, parâmetros técnicos por lote, prazos e obrigações específicas estarão descritos no Termo de Referência, garantindo total conformidade legal e eficiência na comunicação pública.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no levantamento de mercado realizado, identificou-se que para o objeto da contratação, as alternativas disponíveis incluem: (i) a contratação individualizada de veículos específicos de comunicação via processo licitatório convencional (concorrência, pregão etc.); (ii) a contratação direta por inexigibilidade, quando se tratar de veículos de comunicação legalmente exclusivos; e (iii) o sistema de credenciamento de todos os veículos interessados, possibilitando a ampla divulgação em rádios, portais digitais, redes sociais e outros meios de comunicação. A análise de mercado demonstra que há pluralidade de veículos disponíveis, cada qual com perfil de público, abrangência e formato comunicacional próprios, o que impossibilita, tecnicamente, a competição tradicional, já que nenhum veículo pode substituir integralmente o alcance e a audiência dos demais.

Em relação à escolha da solução mais adequada, fica demonstrado que o procedimento licitatório seria ineficaz, visto que a seleção de apenas um veículo de comunicação limitaria o alcance das informações do município apenas ao público deste veículo, restringindo a transparência, a publicidade e a efetividade das ações institucionais. Conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União e do Estado de Santa Catarina, a diversidade de públicos e de alcances dos meios de comunicação, seja



por frequência de rádio, audiência digital ou perfil de programação, inviabiliza a competição em moldes convencionais. Assim, o credenciamento apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais eficiente, permitindo que todos os veículos de comunicação interessados e devidamente qualificados possam ser contratados em condições de igualdade, assegurando a máxima divulgação das informações públicas e respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Sob o prisma econômico, o credenciamento propicia flexibilidade para a Administração ajustar a divulgação conforme a necessidade de cada ação institucional, permitindo, ainda, o controle dos custos pelo pagamento proporcional ao serviço efetivamente prestado por cada veículo. Do ponto de vista normativo, a adoção desse modelo encontra amparo nos entendimentos do TCU e do TCE/SC, que reconhecem a inviabilidade de competição plena nos serviços de comunicação institucional justamente pela diversidade e segmentação dos públicos-alvo. Portanto, a implementação do credenciamento atende de forma técnica, econômica e legal à necessidade da Administração, viabilizando uma comunicação pública plural, ampla e eficiente, sem restrições ao direito de informação da população de Rodeio-SC e região.

ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR LOTE

A inviabilidade de competição que fundamenta o credenciamento pretendido não decorre da inexistência de pluralidade de prestadores aptos à execução dos serviços. Ao contrário, decorre justamente da pluralidade de veículos, estruturas, audiências, públicos, localizações e formas de comunicação, cujas características próprias fazem com que a escolha de um único prestador não seja suficiente para atender integralmente à necessidade administrativa.

Nesse contexto, a competição tradicional, fundada na seleção de um único vencedor ou de número restrito de vencedores, não se mostra adequada à finalidade pretendida. O interesse público consiste em possibilitar que a Administração disponha de múltiplos prestadores simultaneamente aptos, sob condições previamente estabelecidas e preços padronizados, de modo que as ações de comunicação possam alcançar diferentes segmentos da população, conforme as características de cada campanha, público-alvo, meio de comunicação e área de abrangência.

Trata-se, portanto, da hipótese de contratação paralela e não excludente, prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conjugada com o art. 74, inciso IV, da mesma Lei. Não se pretende afastar a competição para privilegiar determinado veículo ou prestador, mas estruturar um sistema aberto de credenciamento no qual todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos possam integrar a rede de prestadores, sendo as demandas distribuídas mediante critérios objetivos, impessoais e previamente definidos.

A análise específica de cada lote demonstra o seguinte:

Lote 1 — Rádio FM/Webrádio

O levantamento de mercado identificou a existência de mais de quatro emissoras de rádio FM com outorga vigente e cobertura comprovada no Município de Rodeio/SC. Embora todas sejam capazes de prestar serviços de radiodifusão, não se verifica perfeita substitutibilidade entre elas, uma vez que cada emissora possui frequência, programação, audiência, horários de maior alcance, linha editorial e perfil de ouvintes próprios.



A audiência de uma emissora não coincide necessariamente com a audiência das demais. Há ouvintes habituais de determinada estação que podem não ser alcançados pela divulgação realizada exclusivamente em outra. Consequentemente, a seleção de uma única emissora reduziria a capilaridade da comunicação institucional e poderia excluir parcelas da população do alcance das campanhas públicas.

Além disso, a própria natureza dos serviços previstos no lote — inserções de spots de 30 e 60 segundos e cobertura jornalística de eventos — evidencia a vantagem de utilização de diferentes veículos, permitindo à Administração ampliar a frequência, diversidade e abrangência da mensagem institucional. O lote prevê quantitativos expressivos de inserções e coberturas, reforçando a necessidade de uma rede de prestadores capaz de atender às demandas ao longo da vigência da contratação.

Assim, não se busca identificar qual emissora seria abstratamente "melhor", mas possibilitar que a informação pública alcance públicos distintos e complementares, razão pela qual se mostra viável e vantajosa a contratação paralela e não excludente de múltiplas emissoras devidamente habilitadas.

Lote 2 — Jornal Impresso

Foram identificados mais de cinco jornais impressos com circulação comprovada em Rodeio/SC e região. Cada periódico possui tiragem, periodicidade, área de distribuição, perfil editorial e público leitor próprios, circunstâncias que impedem considerar que a publicação em determinado jornal produza resultado comunicacional idêntico à publicação nos demais.

O objetivo da Administração não se limita à aquisição de espaço físico em página impressa, mas consiste na efetiva disseminação da informação institucional. Nesse sentido, o valor do serviço está também associado à audiência e à distribuição próprias de cada periódico. Um mesmo anúncio publicado em jornais distintos alcança grupos de leitores parcialmente distintos, tornando os veículos complementares, e não simplesmente substitutos entre si.

A contratação exclusiva de um periódico concentraria a comunicação impressa em uma única base de leitores e reduziria a abrangência das campanhas. O credenciamento, por sua vez, possibilita que diferentes jornais aptos sejam acionados em condições padronizadas, ampliando a circulação da informação e preservando a impessoalidade na distribuição das demandas.

Lote 3 — Portais de Notícias/Sites

O levantamento identificou mais de oito portais de notícias com cobertura jornalística regular em Rodeio/SC e região. Embora todos atuem no ambiente digital, cada portal constitui canal autônomo de comunicação, possuindo domínio, audiência, número e perfil de usuários, alcance orgânico, presença nas redes sociais e público recorrente próprios.

A publicação de determinada matéria em um portal não assegura que ela seja acessada pelos usuários habituais dos demais. A audiência digital encontra-se fragmentada entre diferentes páginas, portais e plataformas, sendo comum que determinados usuários acompanhem preferencialmente um ou alguns veículos específicos.



Essa característica é especialmente relevante porque o lote contempla não apenas publicação de matérias institucionais, mas também banners, cobertura digital de eventos, impulsionamento e publicação de vídeos. Cada uma dessas formas de divulgação se beneficia da multiplicidade de canais, pois a reprodução da informação em diferentes ambientes digitais aumenta a possibilidade de alcance dos diversos segmentos da população.

A realização de competição destinada a selecionar apenas um portal produziria concentração artificial da divulgação digital e contrariaria a finalidade da contratação, que é justamente ampliar a disseminação das informações públicas. A manutenção de múltiplos portais credenciados permite à Administração alcançar audiências distintas e complementares, justificando a contratação paralela e não excludente.

Lote 4 — TV/WebTV

Foram identificados mais de três veículos de TV/WebTV com cobertura em Rodeio/SC e região. Esses veículos apresentam diferenças relevantes quanto à plataforma utilizada, programação, audiência, alcance territorial, presença digital, perfil dos espectadores e formas de distribuição dos conteúdos audiovisuais.

A contratação de um único veículo não proporciona acesso automático à audiência dos demais, especialmente diante da coexistência entre televisão tradicional, transmissões pela internet, plataformas digitais e conteúdos disponibilizados sob demanda.

O próprio escopo do lote demonstra essa diversidade, pois compreende inserção comercial, reportagem institucional, cobertura audiovisual de eventos e produção de conteúdo audiovisual institucional. Dessa forma, a pluralidade de veículos permite não apenas ampliar a audiência, mas também adequar a divulgação às características de cada conteúdo e campanha.

A Administração possui interesse objetivo em disponibilizar as informações em diferentes canais audiovisuais, não sendo eficiente limitar previamente a comunicação a um único veículo. O credenciamento permite ampliar o alcance da mensagem sem estabelecer exclusividade artificial entre prestadores que, na prática, atingem públicos distintos.

Lote 5 — Redes Sociais e Mídia Digital

A contratação prevista neste lote não se confunde com a gestão das redes sociais oficiais do Município. O objeto consiste na utilização da audiência já constituída por perfis, páginas e veículos digitais de terceiros para divulgação de conteúdo institucional.

O levantamento identificou mais de dez perfis ou veículos digitais com atuação comprovada na região. Cada perfil possui comunidade própria de seguidores, características demográficas de audiência, nível de engajamento, alcance orgânico e formatos de conteúdo específicos. Por consequência, seguidores de determinado perfil não correspondem integralmente aos seguidores dos demais.

Nesse ambiente, a audiência constitui elemento intrinsecamente vinculado ao próprio perfil contratado. A divulgação realizada por um prestador não permite à Administração alcançar automaticamente a comunidade digital formada em torno de outro, inexistindo substitutibilidade integral entre os veículos.



O credenciamento de diversos perfis permite ampliar a capilaridade das campanhas e atingir grupos distintos da população, inclusive por meio de publicações em feed e stories, vídeos/reels, coberturas em tempo real e divulgações patrocinadas, que integram o escopo previsto para o lote.

Mostra-se, portanto, vantajosa a manutenção de múltiplos prestadores habilitados, desde que atendidos os critérios objetivos de audiência, atuação regional, qualidade e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Lote 6 — Outdoor

No caso dos outdoors, a inviabilidade de competição tradicional apresenta característica específica: o elemento determinante da utilidade do serviço não é apenas a capacidade empresarial do prestador, mas principalmente a localização física da estrutura disponibilizada.

Cada outdoor encontra-se instalado em ponto geográfico determinado, sujeito a fluxo específico de veículos e pedestres, sentido de circulação, visibilidade, proximidade de bairros, equipamentos públicos, acessos rodoviários e demais características próprias. Uma estrutura localizada em determinado ponto não substitui outra instalada em região diversa.

A necessidade administrativa consiste justamente em possibilitar divulgação em múltiplos pontos estratégicos, de acordo com a natureza e o público-alvo de cada campanha. A contratação de um único fornecedor somente seria suficiente caso ele detivesse, permanentemente, todas as localizações necessárias à Administração, situação que não corresponde à dinâmica desse mercado.

Além disso, o ETP diferencia expressamente a locação de outdoor em área urbana daquela realizada em rodovia ou região estratégica, demonstrando que a própria solução planejada reconhece a relevância da localização para o resultado pretendido.

Assim, a disponibilidade de estruturas pertencentes a diferentes prestadores amplia as alternativas geográficas da Administração e permite distribuir campanhas conforme o local em que a mensagem necessite ser visualizada. A contratação paralela e não excludente mostra-se, portanto, adequada para assegurar diversidade espacial e maior cobertura territorial.

Lote 7 — Pit Stop

As ações de pit stop possuem natureza presencial e dependem de fatores como local de realização, disponibilidade de equipe, estrutura operacional, horário, duração da campanha e capacidade de atendimento na data demandada.

O serviço previsto pela Administração envolve equipe promotora, tenda, mesas, cadeiras, sonorização, cobertura fotográfica e audiovisual, locução e personagem/mascote. Trata-se, portanto, de serviço composto por diferentes recursos humanos e materiais, cuja disponibilidade pode variar entre os prestadores e entre as datas de realização das ações.

A existência de múltiplos credenciados reduz o risco de indisponibilidade operacional e possibilita atendimento das campanhas em diferentes períodos e locais, inclusive quando houver demandas simultâneas ou sucessivas. Ademais, diferentes prestadores podem



apresentar capacidade de mobilização e atuação em contextos distintos, sem que isso implique alteração das condições padronizadas estabelecidas pela Administração.

A seleção prévia de um único prestador reduziria a flexibilidade operacional e criaria dependência desnecessária de sua disponibilidade durante toda a vigência contratual. O credenciamento, ao contrário, forma rede de prestadores previamente habilitados e aptos à execução, possibilitando a distribuição objetiva das demandas e assegurando maior continuidade e capacidade de resposta.

Conclusão da análise

Da análise individualizada dos sete lotes, verifica-se que a necessidade administrativa não é adequadamente atendida pela lógica de escolha de um único vencedor. Nos lotes relacionados diretamente à mídia, a diversidade de audiência, público, plataforma, programação, circulação ou localização faz com que os prestadores sejam complementares entre si; no lote de pit stop, a pluralidade de prestadores amplia a disponibilidade e a capacidade operacional da Administração.

Não se afirma, portanto, que inexistia competição no mercado. O fundamento é distinto: a competição para selecionar um único prestador mostra-se inadequada à necessidade concreta, pois o resultado pretendido exige ou se beneficia objetivamente da disponibilidade simultânea de diversos fornecedores. O próprio TCU registra que as contratações decorrentes de credenciamento são realizadas por inexigibilidade quando a competição se mostra inviável ou inadequada ao atendimento da necessidade administrativa, permitindo o credenciamento dos interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos.

Dessa forma, mostra-se caracterizada a hipótese dos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser viável e vantajosa a realização de contratações paralelas e não excludentes em condições padronizadas. Nos casos em que não seja possível o acionamento simultâneo de todos os credenciados, a distribuição das demandas deverá observar critérios objetivos, impessoais, transparentes e previamente estabelecidos no edital, preservando-se a isonomia entre os habilitados, conforme determina a própria Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a ser contratada está definido no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
LOTE 1 – RÁDIO FM/WEBRÁDIO					
1	Inserção de spot institucional 30 segundos	UND	500	R\$ 42,58	R\$ 21.290,00
2	Inserção de spot institucional 60 segundos	UND	200	R\$ 76,92	R\$ 15.384,00
3	Cobertura jornalística de evento municipal	EVENTO	24	R\$ 2.840,00	R\$ 68.160,00
LOTE 2 – JORNAL IMPRESSO					
4	Publicação colorida ¼ página	UND	24	R\$ 783,33	R\$ 18.799,92
5	Publicação colorida ½ página	UND	24	R\$ 1.366,67	R\$ 32.800,08
6	Página inteira colorida	UND	48	R\$ 2.400,00	R\$ 115.200,00
LOTE 3 – PORTAIS DE NOTÍCIAS/SITES					
7	Publicação de matéria institucional	UND	24	R\$ 660,63	R\$ 15.855,12
8	Banner principal no portal por 30 dias	UND	24	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00
9	Publicação com impulsionamento nas redes do portal	UND	12	R\$ 1.441,25	R\$ 17.295,00
LOTE 4 – TV/WEBTV					
10	Inserção comercial institucional 30 segundos	UND	24	R\$ 945,00	R\$ 22.680,00
11	Reportagem institucional	UND	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
12	Cobertura audiovisual de evento	UND	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Saúde

13	Produção de conteúdo audiovisual institucional	UND	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
LOTE 5 – REDES SOCIAIS E MÍDIA DIGITAL					
14	Cobertura em tempo real de evento	DIÁRIA	24	R\$ 2.366,67	R\$ 56.800,08
15	Divulgação patrocinada/impulsionada	UND	24	R\$ 740,00	R\$ 17.760,00
LOTE 6 – OUTDOOR					
16	Locação de outdoor 9x3 em área urbana, com produção, impressão e instalação do papel.	MÊS	24	R\$ 1.980,00	R\$ 47.520,00
17	Locação de outdoor 9x3 em rodovia/região estratégica, com produção, impressão e instalação do papel.	MÊS	24	R\$ 2.193,33	R\$ 52.639,92
LOTE 7 – PIT STOP					
18	Pit stop institucional, contendo equipe promotora, tenda, mesas, cadeiras, estrutura de sonorização, cobertura fotográfica/em vídeo da ação, locução e personagem/mascote.	HORA	14	R\$ 3.660,00	R\$ 51.240,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na estruturação, por meio de credenciamento, de um sistema integrado de divulgação das informações oficiais e institucionais do Município de Rodeio, contemplando todos os públicos e respeitando as especificidades de cada meio de comunicação. O credenciamento será dividido em lotes especializados (rádio FM/webrádio, jornal impresso, portais de notícias/sites, TV/webTV, redes sociais e mídia digital, locação de outdoor, pitstop), permitindo que fornecedores atuem conforme sua expertise, otimizando o alcance geográfico e social. Prevê-se contrato de 12 meses, renovável, com previsão de ingresso e desligamento ágil de credenciados, promovendo flexibilidade e atualização conforme a evolução do mercado e das tecnologias de comunicação.

No lote de rádio FM, exige-se cobertura integral do território de Rodeio-SC, sem interrupções, devendo as emissoras comprovar regularidade operacional, outorga vigente e atestar tecnicamente a abrangência do sinal. Os portais de notícia devem possuir domínio próprio, acesso irrestrito, atualização jornalística regular e audiência mínima comprovada (ao menos 1.000 usuários únicos/mês) por ferramentas auditáveis, garantindo ética, transparência e real impacto junto à comunidade local. Para mídias impressas, a circulação dentro do município e adequação das publicações a padrões definidos pela Assessoria de Comunicação asseguram a padronização visual e abrangência local. O outdoor, obrigatoriamente localizado em Rodeio, reforça o impacto visual das campanhas, enquanto o pitstop e as mídias digitais complementam a capilaridade da comunicação, alcançando audiências diversificadas, tanto físicas quanto virtuais.

A escolha pelo credenciamento se justifica pelo interesse público em promover ampla, contínua e controlada divulgação, com pluralidade de veículos, evitando dependência de um único fornecedor e permitindo rápida resposta às demandas institucionais e emergenciais. A administração assume papel diretivo na edição, aprovação e supervisão do conteúdo, inclusive podendo adequar quantitativos e parâmetros visando eficiência de gastos e responsabilidade socioambiental, especialmente em meios digitais e impressos. O modelo facilita a manutenção da qualidade dos serviços e a substituição de credenciados que não atendam aos requisitos, ajustando a solução à dinâmica das necessidades públicas e à evolução dos comportamentos midiáticos do cidadão.

8 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto da presente contratação mostra-se fundamental em razão da natureza e especificidade dos serviços envolvidos, que não apresentam interdependência entre si e podem ser providos por fornecedores distintos. Adotar a divisão do objeto em lotes – tais como rádio FM/webrádio, jornal impresso, portais de notícias/sites, TV/webTV,



redes sociais e mídia digital, locação de outdoor e pitstop – permite ampliar a concorrência no certame, conforme disposto no art. 40, § 2º, I e III, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, essa estrutura de parcelamento está alinhada ao entendimento consolidado pela Súmula nº 247 do TCU, que recomenda a adjudicação por item para implementação do princípio da isonomia e para fomentar a participação de fornecedores que possam atuar de forma mais competitiva em segmentos específicos do mercado, sem prejuízo para o atendimento global das necessidades da Administração.

Tal estratégia também fomenta a participação de empresas de diferentes portes e especializações, permitindo que prestadores regionais de mídia ou comunicação possam concorrer em igualdade de condições com grandes veículos, e garantindo que o alcance da divulgação seja amplo, plural e eficiente. O parcelamento evita a concentração de mercado, estimula a inovação e proporciona melhores condições de negociação, contribuindo para a economicidade, transparência e qualidade dos serviços contratados. Ademais, a adjudicação por lote facilita a definição de critérios objetivos no Termo de Referência para assegurar a compatibilidade e a complementaridade dos serviços, quando necessário.

Cabe, ainda, destacar que o parcelamento se justifica caso haja necessidade de atendimento a localidades distintas, característica comum nos serviços de mídia e divulgação, em que fornecedores regionais possuem maior capilaridade para atender demandas específicas. Nesses casos, a divisão dos lotes considerando a área de cobertura geográfica aumenta a eficiência logística, reduz custos operacionais e potencializa a inserção de agentes locais, conforme preconiza o art. 40, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021. Ao mesmo tempo, esse arranjo confere maior controle sobre cada contratação, facilita a gestão contratual e contribui para que a população nas diferentes regiões do município e entorno receba informação institucional de forma adequada, transparente e acessível.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura de Rodeio-SC, ao promover o credenciamento de serviços de comunicação, imprensa, divulgação e mídia, visa obter ganhos expressivos em economicidade, transparência e uso eficiente dos recursos públicos. A proposta de distribuir a divulgação dos atos oficiais, ações administrativas, campanhas institucionais e informações de utilidade pública por múltiplos veículos — incluindo rádio FM/webrádio, jornal impresso, portais de notícias/sites, TV/webTV, redes sociais e mídia digital, locação de outdoor e pitstop — proporciona a ampliação do alcance informacional junto à população. Essa estratégia permite que a administração municipal atenda de maneira mais abrangente e eficiente as necessidades comunicacionais de todas as secretarias, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros já existentes, ao mesmo tempo em que reduz a dependência de processos licitatórios mais complexos e morosos.

Além disso, a contratação via credenciamento apresenta vantagens administrativas e operacionais, fundamentais para um município em constante evolução comunicacional. A selecionar prestadores a partir do engajamento local ou regional com a notícia, a Administração assegura a pertinência do conteúdo divulgado e maximiza o retorno da comunicação institucional. O credenciamento oferece ainda maior flexibilidade e controle de qualidade dos serviços prestados, já que permite a habilitação e o desligamento de fornecedores conforme a demanda ou necessidade de atualização, garantindo o cumprimento de padrões e resultados esperados. Com isso, evita-se a concentração das



divulgações em um único canal, abrangendo públicos com hábitos diversificados de consumo de informação.

Os principais resultados pretendidos por meio dessa contratação podem ser elencados como:

- Garantir ampla cobertura, com divulgação efetiva e multidirecional das informações institucionais e das diversas secretarias municipais, utilizando múltiplos meios de comunicação;
- Assegurar que as mensagens institucionais alcancem toda a população de Rodeio e região, de forma eficiente, transparente e acessível, ampliando a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
- Promover a integração entre a Administração Municipal e os munícipes, fortalecendo o vínculo social através de campanhas informativas de utilidade pública e oportunidades de participação cidadã;
- Estimular o engajamento da comunidade, tornando mais eficientes e visíveis os programas e serviços ofertados pelo município;
- Otimizar a utilização dos recursos humanos e financeiros, ao permitir o direcionamento estratégico dos esforços de comunicação e reduzir custos pela ausência de procedimentos licitatórios tradicionais, com ganho em agilidade e legalidade;
- Garantir conformidade com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e legalidade, evitando falhas de comunicação e fortalecendo a confiança da população no poder público.

Portanto, a adoção do sistema de credenciamento para a contratação dos serviços de comunicação representa não apenas uma resposta eficiente e econômica às demandas atuais da administração pública, mas também um compromisso com a melhoria da transparência, o fortalecimento do controle social e a promoção da participação cidadã em Rodeio-SC.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

No presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais significativos decorrentes da contratação pretendida, referente ao credenciamento de serviços de comunicação, imprensa, divulgação e mídia, englobando rádio FM/webrádio, jornal impresso, portais de notícias/sites, TV/webTV, redes sociais e mídia digital, locação de outdoor e pitstop. Trata-se de prestação de serviços de natureza essencialmente intelectual, voltados à veiculação de informações institucionais, campanhas públicas, atos oficiais e conteúdos de interesse coletivo, sem a necessidade de implantação de infraestrutura física relevante ou de atividades potencialmente poluidoras. Ademais, entre os lotes contemplados, apenas a produção de material impresso ou a locação de outdoors poderia, em tese, gerar resíduos ou consumir recursos naturais em escala muito reduzida, o que, por sua magnitude, revela-se ambientalmente irrelevante, ou já está sob rígido controle e tratamento ordinário por parte das empresas contratadas, de acordo com a legislação vigente.

Ademais, a ampla utilização de meios digitais – portais de notícias, redes sociais, web rádio, web TV – favorece a minimização de impactos ambientais típicos do setor de comunicação, contribuindo para a redução do consumo de papel, insumos gráficos e deslocamentos físicos. Os eventuais serviços de mídia impressa, outdoors e pitstop eventualmente abrangidos no credenciamento caracterizam-se pelo uso moderado de materiais e rápida reversão/neutralização dos efeitos produzidos, não configurando



passivos ambientais permanentes. Assim, considerando a natureza do objeto a ser contratado e o perfil das atividades desenvolvidas, conclui-se que não há impacto ambiental relevante associado à contratação proposta, inexistindo necessidade de adoção de medidas mitigadoras além daquelas já previstas nas rotinas ordinárias dos agentes envolvidos.

Diante disso, a contratação dos referidos serviços pelo Município de Rodeio apresenta-se em plena conformidade com a legislação ambiental e de licitações, favorecendo a finalidade pública de assegurar transparência, eficiência administrativa, informação acessível e engajamento da comunidade, sem gerar efeitos indesejados ao meio ambiente. Ressalta-se, por fim, que qualquer impacto pontual, caso existente, será considerado mínimo e adequadamente tratado pelos próprios prestadores de serviço, em consonância com as normas e boas práticas ambientais do setor.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise detalhada das necessidades e externalidades relacionadas ao credenciamento de serviços de comunicação, imprensa, divulgação e mídia, conclui-se que não há contratação correlata ou interdependente em andamento ou planejada no âmbito da Prefeitura de Rodeio-SC que possa afetar ou ser afetada pelo presente objeto. Cada um destes serviços, ainda que componha um contexto comum de divulgação institucional e transparência, opera de forma autônoma, sem interface operacional ou contratual obrigatória com outras ações de comunicação previamente contratadas pelo município. O objetivo da presente contratação é garantir a disseminação eficiente e transparente das informações institucionais, ampliando seu alcance por meio de múltiplos canais, atendendo às exigências legais de publicidade dos atos administrativos e cumprindo a missão de promover a integração entre Administração e municípios. Trata-se de uma demanda específica, cujo credenciamento permite à administração selecionar fornecedores conforme a natureza e o alcance desejado a cada campanha ou informação, o que não gera sobreposição, duplicidade ou dependência de outros contratos semelhantes já vigentes ou a serem firmados. Em suma, a presente contratação não depende, nem interfere, em outras iniciativas de comunicação do município, sendo autônoma e plenamente justificada pela necessidade de ampliação da transparência e cobertura institucional em distintos meios de divulgação.

12 – ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
1	Concentração de demandas em poucos credenciados, com violação da isonomia	Média	Alto	Implementação de sistema de rodízio com controle mensal de distribuição; relatório trimestral de acompanhamento; limite percentual para direcionamento excepcional
2	Descumprimento de prazos de veiculação pelos credenciados	Média	Médio	Previsão de multa moratória no contrato; fiscalização pela Assessoria de Comunicação; perda da vez no rodízio em caso de recusa
3	Conteúdo veiculado em desconformidade com o art. 37, §1º, da Constituição Federal (promoção pessoal)	Baixa	Alto	Submissão prévia de todo conteúdo à Assessoria de Comunicação; cláusula contratual de vedação expressa; previsão de sanção específica
4	Sobrepçoço em itens com poucas cotações (especialmente Lote 4 —	Média	Médio	Reavaliação anual dos preços fixados; complementação da pesquisa de preços com contratações similares de outros



	TV/WebTV)			entes no PNCP; registro documental de todas as tentativas de obtenção de cotações
5	Perda de condições de habilitação por credenciados durante a vigência contratual	Baixa	Médio	Verificação periódica das condições de habilitação; consulta aos cadastros de impedimentos (CEIS, CNEP) antes de cada prorrogação e emissão de ordens de serviço de valor relevante
6	Baixa adesão de fornecedores ao credenciamento, especialmente nos Lotes 4, 6 e 7	Média	Médio	Ampla divulgação do edital; possibilidade de credenciamento a qualquer tempo; pesquisa ativa junto a potenciais fornecedores
7	Risco de caracterização de irregularidade na contratação dos Lotes 5, 6 e 7 como inexigibilidade, ante possível existência de competição	Média	Alto	Elaboração de justificativa individualizada e reforçada por lote; análise jurídica específica; documentação robusta da inviabilidade de competição

13 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a regular execução do credenciamento e dos contratos dele decorrentes, devem ser adotadas as seguintes providências prévias pela Administração Municipal:

- a) Designação formal da Comissão de Credenciamento, por meio de portaria do Prefeito Municipal, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, com competência para análise da documentação, deferimento/indeferimento dos pedidos de credenciamento e julgamento de eventuais recursos;
- b) Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 16845/2026, com definição expressa das atribuições de gestão administrativa e fiscalização técnica;
- c) Disponibilização de canal eletrônico seguro e rastreável para recebimento da documentação dos interessados, preferencialmente com sistema de protocolo que assegure a integridade e a rastreabilidade dos documentos;
- d) Definição do fluxo interno de aprovação de conteúdo pela Assessoria de Comunicação, incluindo prazos para análise, aprovação e devolução do material submetido pelos credenciados;
- e) Elaboração de modelo padronizado de Ordem de Serviço, contendo campos obrigatórios para identificação da demanda, do credenciado, do lote, do item, do prazo de execução e da justificativa (especialmente nos casos de direcionamento excepcional);
- f) Implementação de controle de rodízio entre os credenciados de cada lote, com registro atualizado das ordens de serviço emitidas, conforme previsto no item 7.3 do Edital.

14 – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação do credenciamento de serviços de comunicação, imprensa, divulgação e mídia, abrangendo os lotes de rádio FM/webrádio, jornal impresso, portais de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO
Secretaria de Saúde

notícias/sites, TV/webTV, redes sociais e mídia digital, locação de outdoor e pitstop, uma vez que tal medida amplia significativamente o alcance das informações oficiais, garantido maior transparência, publicidade dos atos administrativos e integração com a população. A diversidade dos meios de comunicação propostos assegura a efetiva divulgação das ações institucionais das secretarias municipais, promove a participação e o engajamento dos munícipes, e viabiliza campanhas de utilidade pública de forma eficiente e acessível. Ademais, o credenciamento traz vantagens operacionais, como controle de qualidade, flexibilidade na inclusão de novos fornecedores e adequação à demanda, resultando em maior eficiência administrativa, redução de custos e atendimento das exigências legais. Assim, manifesta-se pelo prosseguimento do processo de contratação, considerando que a solução proposta atende de forma plena e adequada à necessidade do Município de Rodeio.

Rodeio/SC, 16 de setembro de 2026.

ADIEL

ZERMIANI:04388689947

Assinado de forma digital por ADIEL ZERMIANI:04388689947
Dados: 2026.10.08 15:03:01 -03'00'

Adiel Zermiani
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Assinado digitalmente por
ADIEL ZERMIANI

Matrícula
198927
13/10/2026 17:17:59

Assinatura digital avançada.